



Regulamento 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE HONRA

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JOSÉ ROBERTO STOPA
VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ALUIZIO LEITE PAREDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTINO ASTREVO AGUIAR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



SMCEL
CULTURA ESPORTE
E LAZER

Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro
CEP: 78.005-300 - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1261 - www.cuiaba.mt.gov.br

PORTARIA N.º/2022

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais resolve: baixar a presente Portaria visando estabelecer o Regulamento Geral do XXIX CAMPEONATO PIXOTE – 2.022

Regulamento Geral

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares:

Artigo 1º - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas funções.

Artigo 2º - As pessoas jurídicas ou físicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que dele possam emanar.

TÍTULO II

Dos Princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer

Artigo 3º - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** respalda-se nos seguintes princípios decorrentes da Política Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- b) Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo nas diversas modalidades;
- c) Propiciar aos munícipes, oportunidade de participação espontânea nos programas de desporto e de lazer;
- d) Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos;
- e) Valorizar as entidades de administração e de prática do desporto;
- f) Fomentar o desporto amador – em especial, o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.





TÍTULO III Dos Objetivos

Artigo 4º - São objetivos do **XXIX CAMPEONATO PIXOTE**, previstos neste regulamento:

- a) Fomentar a prática de atividades esportivas nas diversas modalidades;
- b) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c) Promover a integração sócio-esportiva entre Atletas, Dirigentes, Clubes, Associações e Escolas da rede oficial de ensino;
- d) Possibilitar aos atletas o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- e) Estimular o desenvolvimento técnico-esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa;
- f) Despertar o interesse nas comunidades pela prática da atividade física, esportiva e recreativa;
- g) Oportunizar a revelação de novos talentos para a prática esportiva.

TITULO IV Da Organização e Administração Esportiva

CAPÍTULO I Da Organização Esportiva:

Artigo 5º - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** será dirigido pela *comissão organizadora* nomeada por meio de portaria e regido por atos administrativos a serem emanados quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** tem o apoio e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Mobilidade Urbana, Saúde, Comunicação, Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Gestão, Ordem Pública, Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Clubes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência CREF 17ª Região-Seccional MT, Federações de: *Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Voleibol e Xadrez.*

Parágrafo Segundo – A comissão organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias à sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência de até 24h.





CAPÍTULO II Da Administração Esportiva

Artigo 6º - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** será administrado e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através da Diretoria de Esporte e das Federações nas suas respectivas Modalidades.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Artigo 7º - A comissão organizadora será composta por servidores da SMCEL e constituída na seguinte forma:

- a) Direção Geral;
- b) Coordenação Geral;
- c) Coordenação Técnica;
- d) Apoio Administrativo;
- e) Apoio Técnico;
- f) Coordenadores de Modalidades;
- g) Comissão de Cerimonial;
- h) Comissão de Informática e divulgação;
- i) Comissão Disciplinar;
- j) Comissão de Infraestrutura.

Artigo 8º – Direção Geral:

- a) Supervisão geral do evento;
- b) Aprovar a programação geral do evento;
- c) Indicar os membros das coordenações e comissões;
- d) Assumir efetivamente toda a responsabilidade administrativa;
- e) Providenciar a contratação de serviços e pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Providenciar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- g) Desenvolver outras atividades.

Artigo 9º - À Coordenação Geral compete:

- a) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento;
- b) Promover reuniões com as federações e demais membros da comissão organizadora;
- c) Coordenar e orientar a elaboração da programação geral do evento;
- d) Analisar e aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- e) Providenciar os locais onde realizar-se-ão as competições, bem como solicitar medidas cabíveis de segurança;
- f) Sugerir à direção geral os nomes dos coordenadores de modalidade e membros das comissões;



- g) Manter em ordem a rotina administrativa;
- h) Receber e encaminhar toda a documentação;
- i) Elaborar a escala de servidores no transcorrer do evento;
- j) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- k) Elaborar o relatório final referente ao evento.

Artigo 10 - À Coordenação Técnica compete:

- a) Exercer a coordenação técnica do evento;
- b) Promover reuniões com os coordenadores de modalidades e as federações;
- c) Solicitar os materiais e equipamentos específicos de cada modalidade esportiva;
- d) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- e) Coordenar a elaboração do calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- f) Realizar e acompanhar o congresso técnico, juntamente com os coordenadores de Modalidades;
- g) Encaminhar à comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos;
- h) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- i) Elaborar o relatório final de sua atividade.

Artigo 11 - Ao Apoio Administrativo compete:

- a) Assessorar a coordenação geral e a coordenação técnica;
- b) Receber, protocolar, conferir, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- c) Encaminhar ao coordenador geral todas e quaisquer irregularidades administrativas ocorridas no evento;
- d) Lavrar atas de reuniões referente ao evento;
- e) Expedir atestados de participação aos requerentes na competição;
- f) Redigir expediente administrativo, referente ao evento.

Artigo 12 – Ao Apoio Técnico compete:

- a) Assessorar a coordenação técnica;
- b) Organizar as inscrições;
- c) Supervisionar os coordenadores de modalidades quanto às inscrições das equipes e atletas;
- d) Orientar os coordenadores de modalidades na elaboração dos programas de competições e nas tabelas de jogos;
- e) Auxiliar a elaboração do calendário geral, das tabelas, dos horários e locais das competições;
- f) Supervisionar os locais das competições e jogos;

- g) Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- h) Elaborar em conjunto com os coordenadores de modalidades e a comissão de informática e divulgação os boletins oficiais;
- i) Confeccionar o boletim oficial do evento devidamente numerado e datado e encaminhar para os órgãos de comunicação geral;
- j) Administrar as informações para a imprensa;
- k) Responsabilizar-se pelas estratégias de relacionamento com os veículos de comunicação;
- l) Produzir release para a imprensa, material fotográfico, material multimídia, etc.;
- m) Organizar todas as matérias públicas e ou divulgadas sobre o evento;
- n) Montar e manter atualizada a homepage do evento;
- o) Providenciar a impressão e distribuição do programa e dos cartazes;
- p) Encaminhar as solicitações, inscrições, esclarecimentos, informações e protestos dirigidos a outros setores da organização geral;
- q) Apresentar o relatório final de sua atividade.

Artigo 13 - Aos Coordenadores de Modalidades compete:

- a) Receber, conferir e homologar as inscrições das equipes;
- b) Trabalhar em conjunto com as Federações;
- c) Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos de acordo com o previsto nos Artigos deste Regulamento;
- d) Apresentar à comissão de infraestrutura a relação de material e serviços específicos e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Preparar e coordenar o congresso técnico na modalidade pela qual é responsável;
- f) Preparar adequadamente os locais de jogos e ou competições;
- g) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- h) Coordenar, controlar e escalar a equipe de arbitragem;
- i) Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais, bem como alterá-los quando se fizer necessário;
- j) Encaminhar ao apoio técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- k) Fornecer subsídios ao apoio técnico para elaboração do boletim Informativo, no prazo estipulado;
- l) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- m) Apresentar o relatório final de sua atividade.

Artigo 14 - A Comissão de Cerimonial compete:

- a) Planejar, organizar e preparar as atividades na solenidade de abertura do Evento;
- b) Organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de entrada;
- c) Providenciar as bandeiras para o hasteamento e execução do Hino Nacional;
- d) Coordenar a expedição de Convites e Recepcionar as autoridades e convidados;
- e) Supervisionar a preparação do local de abertura, premiação e outras solenidades;
- f) Preparar pessoas especializadas, controladores e organização do desfile e outras solenidades;

- g) Cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser Estabelecidas;
- h) Apresentar o relatório final de sua atividade.

Artigo 15 - A Comissão Disciplinar compete:

- a) analisar e julgar as infrações cometidas contra as regras oficiais das modalidades, regulamento geral e específicos do *XXIX CAMPEONATO PIXOTE*;
- b) aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou participantes da competição que tenham cometido as seguintes infrações:
 - 1. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 - 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e/ou organizadoras;
 - 3. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do Evento;
 - 4. Cometer ou praticar atos anti-desportivos;
 - 5. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela SMCEL;
 - 6. Apresentar o Relatório Final de sua atividade.

Artigo 16 - A Comissão Disciplinar será composta de:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Secretário (com direito a Voto);
- c) 03 (três) Membros titulares;
- d) 02 (dois) Membros suplentes.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurado a ampla defesa e o contraditório, zelando pelo aspecto educacional.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falsificação de documentos, o portador do mesmo será encaminhado aos órgãos competentes.

Parágrafo Quarto - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

Artigo 17 - À Comissão de Infraestrutura compete:

- a) Solicitar, organizar e distribuir os materiais a todos os pólos onde ocorrerão as competições;
- b) Requerer via ofício as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- c) Fazer inspeções com antecedência na infra-estrutura do Evento, junto com os coordenadores de modalidades;
- d) Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas e de segurança nos locais de abertura e de realização dos jogos;
- e) Apresentar o relatório de sua atividade.



**TÍTULO V
DO EVENTO**

**CAPITULO I
Das Categorias**

Artigo 18 - O XXIX CAMPEONATO PIXOTE será realizado nas categorias e ano base:

PIXOTE – Ano Base 2017/2016

MAMADEIRA - Ano Base 2014

FRALDINHA - Ano Base 2012

MIRIM - Ano Base 2010

INFANTIL - Ano Base 2008

**CAPITULO II
Das Modalidades**

Artigo 19 - No XXIX CAMPEONATO PIXOTE, serão oferecidas as seguintes modalidades:

Ord	MODALIDADE	NAIPE	N.º MAXIMO DE ATLETAS	CATEGORIAS
1	<i>Basquetebol</i>	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
2	<i>Futebol</i>	M / F	20 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
3	<i>Futsal</i>	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
4	<i>Handebol</i>	M / F	14 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
5	<i>Voleibol</i>	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
6	<i>Judô</i>	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
7	<i>Natação</i>	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil
8	<i>Xadrez</i>	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim/Infantil





CAPITULO III Da Participação

Artigo 20 - Poderão participar do XXIX CAMPEONATO PIXOTE atletas matriculados e freqüentando regularmente as aulas em uma escola da rede oficial de ensino.

Artigo 21 - Poderão participar do XXIX CAMPEONATO PIXOTE: Equipes de Bairros, Condomínios, Clubes, Associações, Empresas e Estabelecimentos de Ensino e outros.

Artigo 22 - Será obrigatória a participação da equipe na solenidade de abertura, uniformizada.

Artigo 23 – O Atleta poderá participar em mais de uma modalidade coletiva, ficando facultativa sua participação nas modalidades individuais.

Parágrafo Único – Caso o atleta esteja participando em mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por coincidências de jogos, ficando a critério do mesmo optar por qual modalidade irá jogar.

Artigo 24 – Os atletas inscritos no XXIX CAMPEONATO PIXOTE deverão estar indicados nas Relações Nominais de Atletas: nome completo, data de nascimento, e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia, devendo ser apresentado na sua forma original, fotocópia autenticada em cartório e ou carteirinha emitida pela SMCEL, esta última quando necessária deverá ser retirada mediante apresentação de certidão de nascimento original.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados e deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem antes do início de cada jogo:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identidade Militar
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal
- d) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal
- e) Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- f) Carteira emitida pela SMCEL.

CAPÍTULO IV Das Inscrições

Artigo 25 - Para que uma equipe possa se inscrever no XXIX CAMPEONATO PIXOTE terá que obrigatoriamente apresentar **os documentos abaixo relacionados devendo ser devidamente preenchidos com todos os dados e, depois encaminhados para o e-mail:** campeonato.pixote@cuiaba.mt.gov.br

- **Ficha de inscrição da equipe coletiva/individual (assinado pelo técnico)**
- **Autorização de participação pelos pais ou responsáveis pelo menor**
- **Atestado Médico (poderá ser entregue até o congresso técnico)**



SMCEL
CULTURA ESPORTE
E LAZER

Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro
CEP: 78.005-300 - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1261 - www.cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo Primeiro - A ficha de inscrição estará disponibilizada no site: www.cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo Segundo - A ficha de inscrição contém:

- a) Nome da equipe, endereço;
- b) Nome da escola do aluno;
- c) Modalidade, categoria e gênero;
- d) Dados dos atletas;
- e) Nome completo do responsável pela equipe e telefone para contato;
- f) Nome completo do técnico da equipe, assinatura e telefone;
- g) Nome completo do auxiliar técnico ou massagista e telefone.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes, técnicos, auxiliares e massagistas inscritos deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

Parágrafo Quarto - Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas deverão estar registrados nos seus respectivos Conselhos Regionais, CREF e CREFITO, sob pena de sofrerem sanções previstas em leis, pois haverá fiscalização destes órgãos.

Artigo 26 - O atleta inscrito em mais de uma equipe (na mesma modalidade), independente da categoria, terá sua inscrição validada na equipe que o mesmo jogar primeiro.

Parágrafo Único - Caso o atleta venha a jogar para as duas equipes (na mesma modalidade) nas quais está inscrito, será eliminado da competição.

Artigo 27 - Será vetada a substituição de atletas na ficha de inscrição, após o congresso técnico.

CAPÍTULO V **Das Competições e Jogos**

Artigo 28 - Os jogos e as competições serão realizados nos locais, nas datas e nos horários definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no Boletim Oficial.

Parágrafo Primeiro - Será considerada perdedora por WO, a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e documentada em horário e local estipulados na tabela oficial.

Parágrafo Segundo- A tolerância será de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela oficial.

Artigo 29 - A equipe perdedora por WO estará automaticamente eliminada da competição.

Artigo 30 - Os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada da competição tomar-se-ão sem efeito.

Artigo 31 - Nas modalidades coletivas só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 02 (duas) equipes do mesmo naipe e categoria.

Parágrafo Único - Nas modalidades individuais só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 03 (três) equipes, sendo que o número mínimo de atletas inscritos por prova obedecerá aos critérios estabelecidos nos respectivos regulamentos específicos da modalidade.

CAPÍTULO VI

Das Formas de Disputas, De Classificação e Desempate

Artigo 32 - A forma de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO VII

Dos Protestos

Artigo 33 - Os pedidos de protestos para as modalidades coletivas deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados diretamente junto à Comissão Organizadora e somente serão aceitos se forem expedidos devidamente assinados pelo Responsável da Equipe, que tem de estar **obrigatoriamente inscrito** na Ficha de Inscrição, no prazo de 12 horas após a realização da partida. não sendo aceito protesto de terceiros.

Artigo 34 - Os protestos sobre indícios de infração da regra oficial ou regulamento da competição serão resolvidos pela comissão organizadora através da comissão disciplinar.

Artigo 35 - Os pedidos de protestos para nas modalidades individuais será feito imediatamente após a realização da prova.

Artigo 36 - Em caso de recurso, a defesa ou acusação será feita pelo representante legal e ou pessoa credenciada oficialmente pela equipe.

Artigo 37 - A equipe protestante terá de apresentar à comissão disciplinar as provas documentais e/ou testemunhas no prazo de 01 (uma) hora antes do horário previsto para o o início do julgamento, a fim de fazer juntada ao processo.

Artigo 38 - Os protestos em súmulas não serão fatos geradores de processo.

CAPÍTULO VIII

Da Citação e Intimação

Artigo 39 - Toda citação será feita por ofício da comissão disciplinar ou em boletim oficial.

Artigo 40 - O ofício e/ou boletim oficial de Informação indicará o nome do acusado, a equipe que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

Artigo 41 - As intimações serão feitas através do boletim oficial, ou ofício da comissão disciplinar.

Parágrafo Único – cabe ao protestante a apresentação das provas e os intimados (acusados) a comparacerem para fazer sua defesa e os que não atenderem ao chamado, serão julgados à revelia.

CAPÍTULO IX **Das Penalidades**

Artigo 42 - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento;
- d) Falsificarem documentos;
- e) Promoverem desordens em qualquer momento da competição.

Artigo 43 - Serão de inteira responsabilidade da equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, atletas, professores/técnicos e dirigentes, ficando sujeitos à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Artigo 44 - Na constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, serão aplicadas penalidades à equipe, professor/técnico e dirigente responsável.

Artigo 45 - O professor/técnico e dirigentes penalizados em hipótese alguma poderão participar da competição.

Artigo 46 - O atleta, o professor/técnico e o dirigente desqualificados ou expulsos cumprirão suspensão automática de um jogo independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral e/ou Específico de cada modalidade.

Parágrafo Único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas ou relatório anexo serão julgadas pela Comissão Disciplinar todas às terças-feiras, às 9h, na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro, Cuiabá, e o representante legal das equipes deverá estar presente, pois as penalidades independem de protesto.

Artigo 47 - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos com reversão para equipe adversária;
- c) Suspensão;
- d) Eliminação.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Artigo 54 - A homologação dos resultados das competições e a dos jogos serão feitas através de Boletim Oficial, que será publicado todas às quintas-feiras a partir das 15h, no site: www.cuiaba.mt.gov.br

Artigo 55 - A coordenação e comissões do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, técnicos, dirigentes e torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição, no entanto não deixará de encaminhar o acidentado para os setores públicos de atendimento emergencial.

Parágrafo Unico – A coordenação do XXIX Campeonato Pixote considera que todas as pessoas (atletas, técnicos e dirigentes) inscritas na competição se encontram fisicamente e clinicamente aptas para a prática de atividades esportivas.

Artigo 56 - As equipes em hipótese alguma poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela Coordenação dos Jogos;

Artigo 57 – Todos os participantes da competição deverão observar o **Artigo 331 do Código Penal Brasileiro: “Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”.**

Artigo 58 - As decisões tomadas pela comissão disciplinar não receberão recurso ou qualquer ação na justiça comum.

Artigo 59 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 60 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogada a portaria 0030/2022 e quaisquer disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2022



ALUIZIO LEITE PAREDES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



SMCEL
CULTURA ESPORTE
E LAZER

Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro
CEP: 78.005-300 - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1261 - www.cuiaba.mt.gov.br